



# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 076/99

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

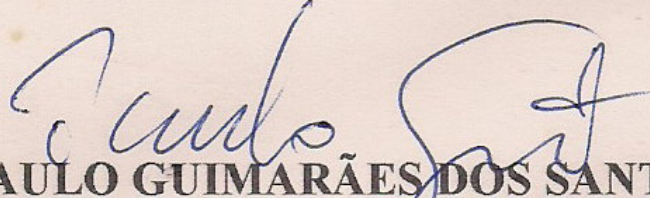
**EMENTA:** Oficializa a Praça Pe. Cícero e dá outras providências.

Art. 1º - Fica oficializado o nome de Praça Pe. Cícero, o local onde está instalado os Correios desta cidade de Tamandaré – PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar nesta praça a Estátua de Pe. Cícero Romão Batista, em atenção à reivindicação popular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de junho de 1999

  
**PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Prefeito

